



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO E EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Objeto: Registro de preços para futuros **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**

DATA DE ABERTURA PREVISTA: 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

**EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

[...]

6.1.6 DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA AS EMPRESAS QUE COTAREM PREÇOS RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 001 (sanitários):

a) Atestado de capacidade técnica, com objeto COMPÁTÍVEL ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Apresentar licença ambiental de operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente para exercício da atividade, conforme Resolução n. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

c) Declaração da licitante, que caso vencedora, fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou AFT (Anotação de Função Técnica) dos containers/ banheiros.

d) Apresentar licença ambiental de operação (LAO) para o transporte de dejetos.

e) Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos. Caso a licitante não possua local de destinação própria, deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) do local e contrato comprovando o vínculo entre a empresa licitante e a empresa que possui o local de destinação própria detentora da Licença Ambiental de Operação.

[...]

Estância Velha, 30 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO E EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Objeto: Registro de preços para futuros **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**
DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

**EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ANEXO I**

[...]

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EQUIPE SEGURANÇAS – EVENTOS 2023

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e vigilância patrimonial para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT).

2- JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a quantidade de público estimada e a preservação dos locais onde serão realizados os eventos, bem como o zelo e proteção dos materiais utilizados, tanto locados por empresas terceirizadas como os de patrimônio público. Proporcionar níveis mínimos necessários de segurança para o desenvolvimento das atividades propostas, dos locais envolvidos na realização dos eventos, dos contratados para realização dos serviços e ainda do público em geral.

3- Os serviços serão executados na medida da demanda existente nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT). A programação e calendário dos serviços que serão realizados, deverão seguir a agenda de eventos criada pela Secretaria, respeitando o prazo de no mínimo 5 dias úteis de antecedência para comunicado de necessidade do serviço no evento.

4- DESCRIÇÃO DOS ITENS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.1- Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado e devem portar, em local visível, crachá de identificação;

4.2- Todos os profissionais que atuarão no evento deverão ser descritos em uma lista, que deverá ser entregue com até 5 dias de antecedência ao início dos serviços, pela CONTRATADA, com o nome completo, endereço foto 3x4, telefone para contato e cópia do contrato ou Carteira de Trabalho assinada pela empresa prestadora do serviço e certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais.

4.3- Após a execução dos serviços a contratada deverá remover os materiais e equipamentos usados na segurança, se for o caso.

4.5- Assegurar-se de que cada um de seus funcionários possua qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança e nas informações mínimas pertinentes ao evento.

4.6- Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão público competente, onde conste autorização para funcionamento de atividades de Vigilância Desarmada.

4.7- A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Como uniforme, com identificação nas costas: **SEGURANÇA**;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebidas alcoólicas ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som e celulares com fone de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade dos serviços;
- c) A critério da organização, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início do evento e depois do evento e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG);
- d) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc);
- e) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria, representada por qualquer um de seus membros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- f) Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar a andamento do serviço, por atraso, falta, etc, inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;
- h) Em situações de força maior, sendo necessário a CONTRATANTE poderá solicitar até 1 (uma) hora extra após horário previsto informado antecipadamente ao CONTRATADO.
- i) Durante a prestação de serviço no evento a empresa deverá ter no mínimo 07 (sete) agentes mulheres disponíveis para atuarem na revista feminina.

Lote	Item	Quant/ horas	Descrição do Serviço						
002	1	3120	Horas de prestação de serviços de zeladoria patrimonial, segurança desarmada com revista , supervisão e orientação de filas e acessos durante as festividades do Festival de Kerb 2023. Os serviços serão prestados nos locais conforme tabela abaixo, bem como o número mínimo de profissionais exigidos:						
			LOCAL	DIA		ENTRADA	SAÍDA	PESSOAS	HORAS
			Praça 1° de Maio, Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC e imediações do evento.	15/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				16/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				17/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				18/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				19/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				20/04/2023 quinta-feira	EVENTO	18:00:00	22:00:00	5	50
					PLANTÃO	22:00:00	07:00:00	2	18
				21/04/2023 sexta	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				22/04/2023 sábado	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				23/04/2023 domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				24/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				25/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				26/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
27/04/23	PLANTÃO	19:00:00		07:00:00	2	24			
28/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24				
	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

				28/04/2023 sexta-feira	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				29/04/2023 sábado	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				30/04/2023 domingo	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				01/05/2023 segunda-feira	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
2	2	2000	2ª RURAL FEST 2023	Data: Julho 2023					
	3	2000	Semana de Estância Velha – Ano 64	Data: Setembro 2023					
	4	1000	Outros Eventos do Calendário de Eventos do Município	Segundo Semestre / 2023					
				TOTAL: 8120 HORAS					

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___ h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição do Serviço	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Até 400	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS, a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item "quantidade" 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
	02	Até 400	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS, a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

			estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item “quantidade” 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
03	Até 120	Unid./dia	Locação de LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS , a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 , equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhão pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: frete de remessa e retorno, sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorante, pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
Valor total do lote 001 R\$					

Lote	Item	Quant/ Horas	Descrição do Serviço						
002	1	3120	Horas de prestação de serviços de zeladoria patrimonial, segurança desarmada com revista , supervisão e orientação de filas e acessos durante as festividades do Festival de Kerb 2023. Os serviços serão prestados nos locais conforme tabela abaixo, bem como o número mínimo de profissionais exigidos:						
			LOCAL	DIA	ENTRADA	SAÍDA	PESSOAS	HORAS	
			Praça 1º de Maio, Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC e imediações do evento.	15/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				16/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				17/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				18/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				19/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				20/04/2023 quinta-feira	EVENTO	18:00:00	22:00:00	5	50
					PLANTÃO	22:00:00	07:00:00	2	18
				21/04/2023 sexta	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				22/04/2023 sábado	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				23/04/2023 domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
24/04/23	PLANTÃO	19:00:00		07:00:00	2	24			
25/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24				
26/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

				27/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				28/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				28/04/2023	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				sexta-feira	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				29/04/2023	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				sábado	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				30/04/2023	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				01/05/2023	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				segunda-feira	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
								Valor Unitário R\$	
								Valor total do item 1 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)	
002	2	2000	2ª RURAL FEST 2023	Data: Julho 2023					
	Valor unitário R\$								
	Valor total do item 2 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)								
003	3	2000	Semana de Estância Velha – Ano 64	Data: Setembro 2023					
	Valor unitário R\$								



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Valor total do item 3 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)			
4	1000	Outros Eventos do Calendário de Eventos do Município	Segundo Semestre / 2023
Valor unitário R\$			
Valor total do item 4 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)			
Valor total do lote 002 R\$			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

Estância Velha, 22 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o registro de preços para futuros **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de abril de 2023, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para a locação/prestação de serviços (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.5 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

2.6 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.7 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou

em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.

d) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ ENTREGA

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local da prestação de serviços e prazo:

3.3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigam-se a desenvolver os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços conforme as solicitações do Município de Estância Velha/RS, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

3.3.2. A empresa vencedora deverá instalar cada equipamento/ estrutura de acordo com os prazos e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

3.3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da celebração de contrato de fornecimento, dentro desse período, havendo o interesse do Município e das empresas que tiverem seus preços registrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.1.6 DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA AS EMPRESAS QUE COTAREM PREÇOS RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 001 (sanitários):

- a) Atestado de capacidade técnica, com objeto COMPÁTIVEL ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Apresentar licença ambiental de operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente para exercício da atividade, conforme Resolução n. 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- c) Declaração da licitante, que caso vencedora, fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos containers/ banheiros.
- d) Apresentar licença ambiental de operação (LAO) para o transporte de dejetos.
- e) Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos.

6.1.7 DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA AS EMPRESAS QUE COTAREM O LOTE 002 (seguranças):

- a) Licença de Registro da Empresa no GSVG;
- b) Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva,

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

10.4 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.5.1. O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

10.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.12. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.7, serão examinados pela pregoeira,

que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

16.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.3 A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

16.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.7 Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. Pela inexecução total ou parcial deste ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

17.1.1. MULTA

a) . por atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto: - multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculada desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

b) . em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade na prestação dos serviços: - multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) . transcorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento da obrigação, presente o prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho: - rescisão justificada do Contrato, cancelamento do Registro de Preços da CONTRATADA, e multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

17.2. As penalidades pecuniárias serão calculadas sobre o valor total da prestação de serviços, e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à EMPRESA, ou terão o respectivo valor inscrito em Dívida Ativa do Município de Estância Velha, para futura cobrança, na forma da Lei.

17.3.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

18.3. As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela pregoeira.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 17 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: BANHEIROS QUÍMICOS – EVENTOS 2023

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), no exercício de 2023, conforme especificações detalhadas abaixo no item 3:

2- JUSTIFICATIVA:

As estruturas são necessárias para utilização nos eventos realizados pelo Município de Estância Velha, no exercício de 2023.

3- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Lote	Item	Quant/Und	Descrição do Serviço
001	01	Até 400 Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS, a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item "quantidade" 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

			da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.
	02	Até 400 Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS, a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item “quantidade” 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.
	03	Até 120 Unid./dia	Locação de LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS , a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 , equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhão pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: frete de remessa e retorno, sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorante, pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.

4- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- a) A Contratada será comunicada da realização do(s) evento(s), equipamentos e demais dados necessários (quantidade, endereço, data do evento, etc.) com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.
- b)- Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em funcionamento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência à realização de cada evento, ou conforme a necessidade da secretaria requisitante.
- c) A empresa deve prestar o serviço até o final do evento.
- d) Não será permitida a possibilidade de subcontratação.
- f) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA serviços de transporte, montagem e retirada dos banheiros químicos e respectivos dejetos conforme solicitação da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- g)** A Administração não efetuará qualquer pagamento antes da prestação do serviço.
- h)** A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital.
- i)** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
- j)** As unidades deverão ser entregues com material de reposição para a água, os porta-toalhas e portas sabonetes líquidos suficientes para o período de locação. A manutenção dos banheiros químicos e das pias, compreendendo a higienização total dos equipamentos, e a reposição dos itens deverão ocorrer três vezes ao dia se for o caso. Compete à CONTRATADA realizar o preenchimento dos reservatórios de água e a retirada do desague. Os itens deverão ser desmontados em até em 24 (vinte e quatro) horas após o término dos eventos.
- k)** A empresa vencedora deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos containers e banheiros, Licença ambiental de operação (LAO) para o transporte de dejetos e Licença ambiental de operação de local próprio licenciado para destinação final dos dejetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: EQUIPE SEGURANÇAS – EVENTOS 2023

5- DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e vigilância patrimonial para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT).

6- JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a quantidade de público estimada e a preservação dos locais onde serão realizados os eventos, bem como o zelo e proteção dos materiais utilizados, tanto locados por empresas terceirizadas como os de patrimônio público. Proporcionar níveis mínimos necessários de segurança para o desenvolvimento das atividades propostas, dos locais envolvidos na realização dos eventos, dos contratados para realização dos serviços e ainda do público em geral.

7- Os serviços serão executados na medida da demanda existente nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT). A programação e calendário dos serviços que serão realizados, deverão seguir a agenda de eventos criada pela Secretaria, respeitando o prazo de no mínimo 5 dias úteis de antecedência para comunicado de necessidade do serviço no evento.

8- DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1- Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado e devem portar, em local visível, crachá de identificação;

4.2- Todos os profissionais que atuarão no evento deverão ser descritos em uma lista, que deverá ser entregue com até 5 dias de antecedência ao início dos serviços, pela CONTRATADA, com o nome completo, endereço foto 3x4, telefone para contato e cópia do contrato ou Carteira de Trabalho assinada pela empresa prestadora do serviço e certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais.

4.3- Após a execução dos serviços a contratada deverá remover os materiais e equipamentos usados na segurança, se for o caso.

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.5- Assegurar-se de que cada um de seus funcionários possua qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança e nas informações mínimas pertinentes ao evento.

4.6- Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão público competente, onde conste autorização para funcionamento de atividades de Vigilância Desarmada.

4.7- A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Como uniforme, com identificação nas costas: **SEGURANÇA**;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebidas alcoólicas ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som e celulares com fone de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade dos serviços;
- c) A critério da organização, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início do evento e depois do evento e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG);
- d) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc);
- e) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria, representada por qualquer um de seus membros;
- f) Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar a andamento do serviço, por atraso, falta, etc, inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- h) Em situações de força maior, sendo necessário a CONTRATANTE poderá solicitar até 1 (uma) hora extra após horário previsto informado antecipadamente ao CONTRATADO.
- i) Para o lote 2, item 01, será exigido, nos dias do evento, 05 (cinco) seguranças do sexo feminino.

Lote	Item	Quant/ Und	Descrição do Serviço						
002	1	3120	Horas de prestação de serviços de zeladoria patrimonial, supervisão e orientação de filas e acessos durante as festividades do Festival de Kerb 2023. Os serviços serão prestados nos locais conforme tabela abaixo, bem como o número mínimo de profissionais exigidos:						
			LOCAL	DIA	ENTRADA	SAÍDA	PESSOAS	HORAS	
			Praça 1º de Maio, Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC e imediações do evento.	15/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				16/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				17/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				18/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				19/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				20/04/2023 quinta-feira	EVENTO	18:00:00	22:00:00	5	50
					PLANTÃO	22:00:00	07:00:00	2	18
				21/04/2023 sexta	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				22/04/2023 sábado	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				23/04/2023 domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				24/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				25/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				26/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				27/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				28/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
28/04/2023 sexta-feira	EVENTO	14:00:00		01:00:00	30	390			
	PLANTÃO	01:00:00		07:00:00	2	12			
29/04/2023 sábado	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390				
	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12				
	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

				30/04/2023 domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				01/05/2023 segunda-feira	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
2	2	2000	2ª RURAL FEST 2023	Data: Julho 2023					
	3	2000	Semana de Estância Velha – Ano 64	Data: Setembro 2023					
	4	1000	Outros Eventos do Calendário de Eventos do Município	Segundo Semestre / 2023					
TOTAL: 8120 HORAS									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2023

Aos..... dias do mês de de 20___, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Estância Velha (RS), sito na Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Bairro Centro, CEP, junto ao Departamento de Licitações e Compras, o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. ___/2023, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em ___/___/2023, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÕES DE BANHEIROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. /2023.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - PREÇO

1. Conforme proposta da empresa vencedora, _____, os preços propostos para os itens a seguir detalhados, são os seguintes (R\$):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Os preços propostos são fixos, equivalentes aos de Mercado na data da apresentação da proposta pela vencedora, e, são considerados completos e abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. Em estando o produto desconforme, será notificada a empresa para a respectiva troca imediata, ainda dentro do prazo de entrega estabelecido no edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador que o substitua, após 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do Mercado, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de pedido formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: - lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, ou outros documentos comprobatórios do desequilíbrio econômico-financeiro havido em decorrência de fatos imprevisíveis, ou, previsíveis mas de consequências incalculáveis, ou ainda, em razão de caso fortuito ou factum principis, impeditivos do fornecimento pelos preços originalmente propostos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no Mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de Mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue:

a) requerimento protocolado no Protocolo Geral do Centro Administrativo Municipal de

25

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha;

b) encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o § 2º, desta Cláusula Terceira, para apreciação e deliberação.

7. Independentemente do disposto no item 3 desta Cláusula Terceira, a Comissão de Licitações poderá, na vigência do Registro de Preços, determinar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de Mercado realizada; ou então, quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no Mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. Caso haja outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.

2. A empresa vencedora deverá instalar cada equipamento/ estrutura de acordo com os prazos e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e/ou prestação dos serviços, e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido/ prestado.

2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

3. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

7. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII: DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste instrumento sempre em regime de atendimento às solicitações do Município de Estância Velha/RS.

CLÁUSULA VIII: DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O CONTRATANTE designará o servidor, Sr., para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE

A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pelo atendimento durante este período, com pessoal técnico habilitado.

CLÁUSULA X: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços e do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA XI: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão contratual:

O não cumprimento de cláusulas contratuais;

O Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

Subcontratação total ou parcial do seu objeto;

Razões de interesse público.

CLÁUSULA XII: Das Penalidades

1. Pelo atraso injustificado na entrega do material ou do serviço, nos prazos previstos nesta Ata de registro de preços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado em conjunto ao máximo de 10% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado e ao prazo de trinta dias.

2. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

(um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto ou o serviço adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

3. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

4. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

h) falhar na execução do contrato.

6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

7. As penalidades serão registradas no cadastro do CONTRATADO, quando for o caso.

8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA XIII: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico N°.xxx/2023.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR como tal poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Ilma. Sra. Prefeita Municipal, ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 94/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro

Estância Velha/RS - CEP

REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 087/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura __ de __ de ___ às __h __m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição do Serviço	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Até 400	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS, a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários		

33

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

			no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item “quantidade” 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
02	Até 400	Unid./dia	Locação de BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS , a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 deverá ter os seguintes serviços inclusos: transporte dos sanitários até o local do evento; montagem dos sanitários no local do evento; sanitários com pia, água e assepsia, limpos, prontos para uso; fornecimento e reposição de rolos de papel higiênico para os sanitários; fornecimento e reposição de aromatizantes para os sanitários; fornecimento e reposição de produto químico biodegradável; remoção de detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito; descarte dos detritos em estação de tratamento de efluentes, etc; desmontagem dos sanitários após o evento; remoção e transporte de retorno dos sanitários. Da quantidade descrita no item “quantidade” 5 unidades do objeto do serviço, deverão atender pessoas com necessidades especiais PNE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
03	Até 120	Unid./dia	Locação de LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS , a serem utilizados na 40ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2023 , equipamento poderá ser ligado na rede de água e esgoto ou ainda ser totalmente independente, podendo ser abastecido por caminhão pipa e esgoto por caminhão auto vácuo. Atendendo as normas da NR – 18, com capacidade para 800 litros de água, de 2 a 4 torneiras, 1 bóia e 1 registro para esgotamento. Serviços inclusos: frete de remessa e retorno, sucção dos dejetos, aplicação de produto bactericida, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorante, pessoal preparado com todos os EPIs, higienização das cabines sanitárias e descarte dos resíduos até a ETE. Datas da realização do evento: 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2023. E havendo saldo serão utilizados em outros eventos.		
Valor total do lote 001 R\$					

Lote	Item	Quant/ Horas	Descrição do Serviço
------	------	-----------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

002	1	3120	Horas de prestação de serviços de zeladoria patrimonial, supervisão e orientação de filas e acessos durante as festividades do Festival de Kerb 2023. Os serviços serão prestados nos locais conforme tabela abaixo, bem como o número mínimo de profissionais exigidos:						
			LOCAL	DIA	ENTRADA	SAÍDA	PESSOAS	HORAS	
			Praça 1° de Maio, Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC e imediações do evento.	15/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				16/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				17/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				18/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				19/04/23	PLANTÃO	18:00:00	07:00:00	2	26
				20/04/2023 quinta-feira	EVENTO	18:00:00	22:00:00	5	50
					PLANTÃO	22:00:00	07:00:00	2	18
				21/04/2023 sexta	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				22/04/2023 sábado	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				23/04/2023 domingo	PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
					EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
				24/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				25/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				26/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				27/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				28/04/23	PLANTÃO	19:00:00	07:00:00	2	24
				28/04/2023 sexta-feira	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				29/04/2023 sábado	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				30/04/2023 domingo	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				01/05/2023 segunda-feira	EVENTO	14:00:00	01:00:00	30	390
					PLANTÃO	01:00:00	07:00:00	2	12
				Valor Unitário R\$					
Valor total do item 1 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

002	2	2000	2ª RURAL FEST 2023	Data: Julho 2023
	Valor unitário R\$			
	Valor total do item 2 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)			
	3	2000	Semana de Estância Velha – Ano 64	Data: Setembro 2023
	Valor unitário R\$			
	Valor total do item 3 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	4	1000	Outros Eventos do Calendário de Eventos do Município	Segundo Semestre / 2023
	Valor unitário R\$			
	Valor total do item 4 (multiplicação do total das horas pelo valor unitário proposto pela licitante R\$)			
	Valor total do lote 002 R\$			

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.